

TERMO ADITIVO Nº 19.16.0569.0102113/2024-60

CONTRATO Nº 19.16.0569.0144108/2023-31

CONTRATO SIAD Nº 9408518

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E ALUIZIO DA S. NEIVA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Aluizio da S. Neiva, inscrito no CPF sob o nº *****.068.376-****.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 6602301, de 27/12/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional, visando atender aos deslocamentos de membros, servidores e colaboradores das Promotorias de Justiça de Paracatu, para a realização de compromissos institucionais, em especial, para a carga e devolução de processos judiciais no Fórum da Comarca", a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **11/01/2025 até 10/01/2026**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando o(a) Contratado(a) de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima terceira do contrato inicial, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o novo valor global do Contrato, para o período de 11/01/2025 a 10/01/2026, será de **R\$ 8.016,00 (oito mil e dezesseis reais)** sendo:

4.1) **R\$ 6.680,00 (seis mil seiscientos e oitenta reais)** destinados à remuneração dos serviços, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36-99 - Fonte 10.1;

4.2) **R\$ 1.336,00 (um mil trezentos e trinta e seis reais)** a título de contribuição previdenciária, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13-17 - Fonte 10.1, todas com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO

Reajuste - Contrato 19.16.0569.0144108/2023-31						
Dados Atuais do Contrato					Valor Unit. Após Prorrogação (R\$)	Valor Total Após Prorrogação (R\$)
Item	Qty	Descrição dos Serviços	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)		
1	200	Serviços de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional.	33,40	6.680,00	33,40	6.680,00
-		20% INSS	-	1.336,00	-	1.336,00
TOTAL			-	8.016,00	-	8.016,00

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

Aluizio da S. Neiva

CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/12/2024, às 18:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizio da Silva Neiva, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 11:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSILENE DO AMARAL THOMAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 18/12/2024, às 11:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIZA PAULA FRANCO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 18/12/2024, às 11:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8446535** e o código CRC **C815D59A**.